PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/2022

DATA: 29/06/2022

SÚMULA: Altera a Resolução n.º 04/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão – Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, nos termos do art. 26, IV da LOM - Lei Orgânica Municipal, e art.28, IV do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1.º Os incisos do art. 2.º da Resolução n.º 04/2018, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º *As diárias serão pagas da seguinte forma e nos seguintes valores:*

VIAGEM COM PERNOITE PARA CIDADE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 120 KM DE PINHÃO	***R$ 400,00***
VIAGEM PARA BRASÍLIA	***R$ 800,00***
VIAGEM SEM PERNOITE PARA CIDADE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 120 KM DE PINHÃO	***R$ 200,00***

Art. 2.º O § 3.º do art. 2.º da Resolução n.º 04/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 3.º Os valores das diárias poderão ser corrigidos anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do ano anterior; fica vedada a correção se o valor da diária do Poder Legislativo ultrapassar o valor da diária concedida no Poder Executivo, e o teto será o valor da diária concedida ao Prefeito Municipal de Pinhão - PR.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política do Município.

Israel de Oliveira Santos
Presidente

Luiz Hamilton Kitcky
Vice-Presidente

Alexandro Caldas Camargo
1.º Secretário

Jean Henrique Costa Dellê
2.º Secretário

Aroldo Antunes Domingues

Edson Adrian Pereira

Edson Francesconi de Oliveira

Elias Prestes

Cleverson da Cruz Cordeiro

Luzyanna Rocha Tavares

Pedro André da Silva Lupepsa

Samoel Ribeiro

Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/2022

Formulamos o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO para estabelecer novos valores das diárias concedidas a Vereadores e Servidores e, aproveitando a oportunidade, estabelecer um índice de correção das diárias.

Pinhão, 29 de junho de 2022.

Vereadores justificantes: